



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Educação  
Conselho Municipal de Educação

**PARECER CME Nº 13/2021**

**Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED nº 01/02, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

**APROVA**, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de **AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO** da Entidade Parceira, abaixo relacionada, até 27/06/2022, retroagindo seus afeitos a 26/02/2021:

<b>PROCESSO</b>	SB.041146/2018
<b>CNPJ</b>	55.038.905/0001-42
<b>ESCOLA</b>	Fraterno Associação Assistencial Unidade I
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Sétimo Guazzelli, nº 99 - Baeta Neves - 09760-600
<b>PRAZO</b>	Até 27/06/2022, retroagindo seus afeitos a 26/02/2021.
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Para obtenção do <b>Alvará de Funcionamento</b> com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2021.

  
**ROSANGELA OLIVEIRA BABINSKA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação